

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 5.545, DE 2016

Dispõe sobre conteúdos relacionados a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nas programações veiculadas pela EBC - Empresa Brasil de Comunicação.

Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Relator: Deputado RÔMULO GOUVEIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.545, de 2016, apresentado pelo ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá, dispõe sobre conteúdos relacionados a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nas programações veiculadas pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação. A proposta tem por objetivo ampliar o acesso de pessoas com deficiência aos conteúdos veiculados pela EBC em todos os seus veículos de comunicação, incluindo emissoras de radiodifusão e portais na internet.

A matéria em exame tramita em regime conclusivo, e foi distribuída a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para a apreciação do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise dos pressupostos de admissibilidade relativos àquela Comissão. Aqui nesta Comissão, concluído o prazo para apresentação de emendas, não foi oferecida nenhuma emenda.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A partir do ano 2000, o Brasil vem aprimorando sua legislação de direitos das pessoas com deficiência (PCD). As Leis 10.048 e 10.098, ambas de 2000, criaram novo marco legal para este segmento, ao inovarem nas questões do atendimento prioritário e da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Entretanto, muito ainda há que ser feito para assegurar o pleno exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência em nosso País. A própria criação desta Comissão Permanente na Câmara dos Deputados representou um significativo avanço e, ao longo dos últimos meses, temos nos debruçado sobre um grande número de iniciativas que transformarão, em breve tempo, o cenário nacional.

O processo de universalização da acessibilidade para pessoas com deficiência ainda se encontra em fase de implantação. Muitas obras e ações têm sido realizadas, mas, por se tratar de uma questão de conscientização de toda a população, precisa de tempo para se tornar assunto padrão em nossa sociedade.

A iniciativa que ora examinamos, da lavra do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, vai ao encontro do que a sociedade tem debatido nos últimos tempos, a necessidade de ampliação da conscientização também para as novas tecnologias. Não se concebe, nos dias de hoje, educação, entretenimento e informação sem o auxílio poderoso da comunicação social e da internet. O Projeto de Lei nº 5.545, de 2016, insere novo inciso no artigo 3º da Lei da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para estimular a produção e garantir a veiculação de conteúdos socioeducativos voltados à informação, discussão e conscientização sobre acessibilidade, tecnologias assistivas e outras que integrem as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em nosso País.

De fato, o sistema de comunicação estatal deve ser referência para os demais meios de comunicação e integrar o esforço maior no sentido de ampliar a conscientização dos direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Acreditamos que a iniciativa em análise, além de extremamente oportuna, merece o acolhimento desta Casa Legislativa, por criar mais uma forma de divulgação e de sedimentação de uma cultura

inclusiva tão necessária num esforço maior de aproximação de todas as pessoas e de valorização do respeito para com todos os cidadãos brasileiros.

Em face de todo o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.545, de 2016.

Sala da Comissão, em _____ de 2016.

Deputado RÔMULO GOUVEIA
Relator